



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

Matrícula n.º 44.132

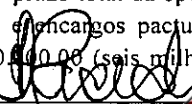
Matinhos, 02 de abril de 2015

IMÓVEL: Apartamento n.º 114 (cento e quatorze), do Tipo IX, da Torre A, do CONDOMÍNIO ILHAS DO ATLÂNTICO, situado na Avenida Atlântica n.º 3.756, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área privativa de 48,679450 m², área comum de 12,789019 m², perfazendo a área construída de 61,468469 m², cabendo-lhe a fração ideal do solo de 0,003403 e quota de terreno de 91,523060 m², possuindo, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 16,420000 m² e recreação comum descoberta de 11,016805 m². O referido condomínio está construído sobre a Área 3-B (três-B), subdivisão da área 03, no lugar denominado Perequê, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 148,00 metros de frente para Avenida Atlântica, por 186,72,00 metros, confrontando pelo lado direito de quem da referida Avenida Atlântica olha o imóvel, com a área n.º 04, pelo lado esquerdo de quem da referida Avenida olha o lote, em 3 retas, sendo a primeira com 166,74 metros, confrontando com a área 01; a segunda deflete à direita com 39,27 metros; e a terceira deflete à esquerda com 17,99 metros, confrontando essas duas retas com a área 3-C, e na linha de fundos, onde mede 108,51,00 metros, confronta com a área 3-D, perfazendo a área total de 26.894,88 m². Indicação Fiscal: 3A.118.000.003B.0013.

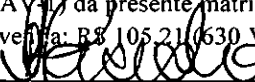
PROPRIETÁRIA: THÁ REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., CNPJ 08.445.193/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 630, 24º andar, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 25.020, desta Serventia Registral Imobiliária

AV.1-44.132, de 02 de abril de 2015.

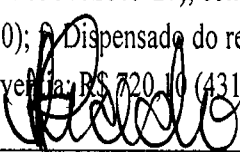
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (registro anterior): conforme registro n.º 07 (R-7), da matrícula n.º 25.020, desta Serventia Registral Imobiliária, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, em favor de Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ n.º 67.030.395/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP; alienação esta constituída por escritura pública de alienação fiduciária, lavrada na 5.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabela designada Andrea Vianna Braz, as fls. n.º 089/095, do livro n.º 1299-NA, em data de 12/01/2010, em que é devedora, Thá Realty Empreendimentos Imobiliários S/A., já qualificada. Condições: A devedora fiduciante recebeu em virtude da Cédula de Crédito Imobiliária Integral n 001, série n.º 001, emitida pela Fiduciante, em 23 de dezembro de 2009, esta recebeu um crédito no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), pelo que a Fiduciante se obriga e se compromete a pagar o referido valor, acrescido de correção monetária pelo IPCA, mais taxa de juros de 9,75% ao ano, em 29 (vinte e nove) parcelas trimestrais sucessivas, com prazo de carência de 23 (vinte e três) meses para pagamento do principal e dos juros, sendo que a primeira parcela de amortização vencerá em 23 de dezembro de 2011, sendo que o prazo total da operação é de 108 (cento e oito) meses. O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará a incidência de multa de mora e encargos pactuados na mencionada cédula. Valor atribuído ao imóvel para fins do artigo 27, da Lei 9.514/97, o valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais). Demais condições: as constantes na referida escritura. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

AV.2-44.132, de 02 de abril de 2015.


PROTOCOLO N.º 118.712 de 05/03/2015. CANCELAMENTO DE ÔNUS: conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada vinculada a empreendimento e mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - recursos SBPE, contrato n.º 155553276791, datado de 18/12/2014, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** mencionada na averbação n.º 01 (AV.1) da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 105,21 (630 VRC). SELO DIGITAL N.º IMXYO . D4NN0 . 4VRng, Controle: z1KL1 . 8XyQ. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.3-44.132, de 02 de abril de 2015.

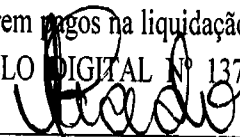
PROTOCOLO N.º 118.712 de 05/03/2015. COMPRA E VENDA: conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada vinculada a empreendimento e mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - recursos SBPE, contrato n.º 155553276791, datado de 18/12/2014, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Tha Realty Empreendimentos Imobiliários S.A., já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **ERICO ELEUTERIO DA LUZ**, CPF 610.524.349-91, RG 3.829.078-9-SSP/PR, portador da OAB/PR n.º 44415, brasileiro, divorciado, professor de ensino superior, residente e domiciliado na Rua Eugênio Flor n.º 790, apartamento 0824 BL, Abranches, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 220.720,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e vinte reais), neste incluído o valor da Vaga de Garagem n.º 144 do mesmo Condomínio, já recebidos da seguinte forma: a) R\$ 22.072,00 com recursos próprios e b) R\$ 198.648,00 por financiamento concedido pela credora, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, nas condições do financiamento mencionadas no registro n.º 04 (R-4) da presente matrícula. Integram a este ato: a) certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob n.º 229772014-88888193; b) certidões fiscais estaduais; c) certidão negativa de débitos n.º 2218/2015, expedida pela Prefeitura Municipal de

Matinhos-PR; d) Certidão de autorização para transferência onerosa de ocupação, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU/PR (CAT nº 002187496-43 / RIP nº 79630102603-27), comprovando o recolhimento de laudêmio no valor de R\$ 1.793,77; e) ITBI nº 420/2015 (Base de Cálculo: R\$ 195.720,00); f) Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 14, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 720,10 (4312 VRC). SELO DIGITAL Nº IMXYO . D4NN0 . 4VRng, Controle: z1KL1 . 8XyQ. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR


R.4-44.132, de 02 de abril de 2015.

PROTOCOLO Nº 118.712 de 05/03/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Título: contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada vinculada a empreendimento e mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - recursos SBPE, contrato nº 155553276791, datado de 18/12/2014. Devedor fiduciante: **ERICO ELETÉRIO DA LUZ**, já qualificado. Credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, já qualificada. Procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário e devedor fiduciante, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária, em garantia de dívida confessada junto à mesma. Valor total da dívida: R\$ 198.648,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais). Prazo de amortização: 383 (trezentos e oitenta e três) meses. Sistema de Amortização Constante Novo: SAC. Taxa de juros % (a.a.) - Taxa Juros Balcão: 8,7873% (nominal) e 9,1501% (efetiva). Taxa Juros Reduzida: 7,9536% (nominal) e 8,2500% (efetiva). Valor do encargo inicial total: R\$ 2.108,67 (Taxa de Juros Balcão) Vencimento do primeiro encargo mensal: 18/01/2015. Valor da garantia fiduciária: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). Foro: sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição onde estiver situado o imóvel. O devedor declara no referido contrato que não está vinculado à Previdência Social, como contribuinte na qualidade de empregador ou como produtor rural. Demais condições: as constantes no contrato. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 11, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 360,05 (2156 VRC). SELO DIGITAL Nº IMXYO . D4NN0 . 4VRng, Controle: z1KL1 . 8XyQ. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.5-44.132, de 17 de Maio de 2022.

PROTOCOLO Nº 157.561 de 14/04/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/03/2022, contida nos autos de execução fiscal nº 0008820-37.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **THA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.049,08. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,10. Fundep: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 1379J.vQqPm.GVH35-Hm4Wf.EbIsr. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - CR

R.6-44.132, de 29 de Agosto de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.892 de 25/08/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 12/07/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0001278-26.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **THÁ REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 5.132,86. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 10,27. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRII.IJ4fP.49jNZ-Cvfen.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN